



PROJETO DE LEI

**Declara como Patrimônio Cultural de
Natureza Imaterial da cidade de Juiz
de Fora o tradicional Bar do Léo.**

**Projeto nº 193/2023, de autoria do
Vereador João Wagner.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da cidade de Juiz de Fora, nos termos da legislação vigente, o tradicional Bar do Léo.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 7 de novembro de 2023.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

